



## 2<sup>a</sup> CORRIGENDA

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA, INEP: 23263423, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

#### ONDE SE LÊ:

#### 5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação, mais um representante da CREDE.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

(...)

##### 5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professor: Madson Vieira da Silva
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Vanessa Sousa do Nascimento
- c. Liderança Indígena: Ana Clecia Sousa da Silva
- d. Representante da CREDE: Karla da Silva Pereira

##### 5.2.4 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens

- a. Professora: Lurdiane Alves da Costa
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Vanessa Sousa do Nascimento
- c. Liderança Indígena: Ana Clecia Sousa da Silva
- d. Representante da CREDE: Karla da Silva Pereira



**LEIA-SE:**

## **5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação, mais um representante da CREDE.

(...)

### 5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professor: Madson Vieira da Silva
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Vanessa Sousa do Nascimento
- c. Liderança Indígena: Ana Clecia Sousa da Silva
- d. Representante da CREDE: Fabricia da Cunha Jacome Marques

### 5.2.4 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens

- a. Professora: Lurdiane Alves da Costa
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Vanessa Sousa do Nascimento
- c. Liderança Indígena: Aná Clecia Sousa da Silva
- d. Representante da CREDE: Fabricia da Cunha Jacome Marques

Pacatúba, 18 de dezembro de 2025.

Ana Vanessa Sousa do Nascimento

Assinatura do(a) Diretor(a)

Ana Vanessa Sousa do Nascimento  
Diretora Escolar  
Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024  
ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA